

## **ANEXO I - JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de dar seguimento à Política de Inovação na Gestão Pública implementada no estado do Espírito Santo, que visa identificar e enfrentar desafios, melhorando os serviços prestados na gestão pública, bem como a atribuição do DETRAN|ES de garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores do Estado do Espírito Santo, abre-se o presente chamamento a fim de homologar pessoas jurídicas aptas a atender a demanda e necessidade atual da autarquia, qual seja, disponibilizar aulas remotas, com presença simultânea de instrutor e alunos, a fim de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas junto aos agentes credenciados a este DETRAN|ES, podendo, à medida da conveniência, viabilidade e resultados, ser continuada a utilização dos sistemas homologados por este chamamento pelos CFCs.

## **ANEXO II - PROCEDIMENTOS DE CADASTRO, APRESENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS SISTEMAS**

I – A pessoa jurídica proponente deverá protocolar por meio eletrônico (e-DOCS) e enviar para Gerência de Tecnologia do DETRAN/ES (GTI) a proposta de negócio que deverá ser composta por: a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b. especificação técnicas do sistema.

II – Após análise da proposta de negócio será agendada pelo DETRAN|ES apresentação do sistema por parte da pessoa jurídica proponente, podendo ser realizada por meio remoto;

III – Poderá ser rejeitada a proposta caso não atenda as especificações técnicas constantes no anexo I deste chamamento, bem como se o sistema não atender as especificações que constam na descrição do objeto;

IV – Sendo aceita a proposta e homologado o sistema, a pessoa jurídica proponente estará apta a firmar acordos ou contratos comerciais com os CFCs credenciados a este DETRAN|ES para fornecer o sistema de aulas teóricas em modalidade remota;

V – O ato de homologação do sistema, a utilização, manutenções, alterações e serviços semelhantes não gerará ônus para a administração pública, devendo ser firmado acordo ou contrato comercial diretamente com os CFCs.

## **ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA**

1. As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de aulas teóricas de forma remota deverão obedecer às:

a) Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Portarias e Instruções publicados pelo DETRAN|ES, especialmente os destinados para homologação do sistema eletrônico.

2. Para devida homologação, o sistema deve ser concebido no mínimo com as seguintes características:

2.1 Capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma e a base de dados do DETRAN|ES, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos.

2.2 Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor, Candidato, Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores e Administrador do DETRAN|ES. Apenas o Administrador do DETRAN|ES poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

2.3 Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

2.4 Disponibilização de interface para usuários em geral, com os seguintes requisitos:

a) Deve permitir que o Instrutor compartilhe seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo;

b) Deve permitir que o Candidato visualize, por meio da interface, suas aulas agendadas;

c) Deve permitir interação entre o Candidato e o Instrutor, seja por meio de vídeo ou por meio de *chat*;

d) Deve permitir que o DETRAN|ES, por meio do usuário Administrador, possa ingressar em uma sala virtual em tempo real para acompanhamento;

e) Deve permitir que o DETRAN|ES, por meio do usuário Administrador, possa visualizar as aulas já realizadas, filtrando por Centro de Formação de Condutores;

2.5 Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados, gerando um relatório com as seguintes informações:

a) Identificação do Centro de Formação de Condutores;

b) Data/hora de início e término da aula e conteúdo da aula agendada;

c) Horário de início da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

d) Quantidade de alunos que registraram presença na sala

e) Horário de entrada de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

f) Dados da validação aleatória (candidatos sorteados, registro biométrico facial e horário);

g) Horário de saída de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

h) Horário do término da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

i) Transição de toda conversa realizada por meio do chat, caso exista.

2.6 Os relatórios devem ser gerados em formato PDF e permitir a utilização de filtros em seus dados;

2.7 Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha;

2.8 Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

2.9 As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;